Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI N° 663/2024.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MONEY, DO MUNICIPIO DE MARACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MONEY",** do Município de Maracás, devidamente registrada no cartório civil de pessoas jurídicas da comarca de Maracás – Bahia, sob o nº 168. Fls. 136/v.L. A-nº 08, em 09 de março de 2003. Com inscrição no Cadastral das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.791.778/0001-80. A associação comunitária dos produtores rurais do Money, entidade sem fins lucrativos, fundada em 09 de maio de 2003, com logradouro na comunidade do Money, zona rural, município de Maracás-Ba, CEP: 45.360-000.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 15 de Abril de 2024.

Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal.